



DECRETO Nº 3725/2025, de 4 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.314.933,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.306.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$926.390,00
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	926.390,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$332.770,00
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	332.770,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2057-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$55.773,76
2.665.3210 (SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência	55.773,76

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$926.390,00
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	926.390,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$55.773,76
2.665.3210 (SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência	55.773,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$332.770,00
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	332.770,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedoss
..179-**
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3725/2025, de 4 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.314.933,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.306.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$926.390,00
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	926.390,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$332.770,00
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	332.770,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2057-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$55.773,76
2.665.3210 (SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência	55.773,76
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$926.390,00
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	926.390,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$55.773,76
2.665.3210 (SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência	55.773,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$332.770,00
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	332.770,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
..179-**
Prefeito